



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 146/2018

#### CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO - EDITAL Nº: 01/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Queluzito, no uso de suas atribuições legais, Artigo 64, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº: 01/2015, homologado através do Decreto nº: 21, de 25 de fevereiro de 2016 e prorrogado através do Decreto nº 029/2018 de 23 de fevereiro de 2018;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONVOCAR a candidata a seguir para tomar posse no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data da publicação desta Portaria CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL classificação 2º lugar **MARIANA ISADORA RIBEIRO VIEIRA**;

Art. 2º - A candidata deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos: a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização). b) original e fotocópia de comprovante de residência; c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver; d) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional; e) original e fotocópia do CPF; f) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); g) 2 fotografias 3x4 recentes; h) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição; i) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino); j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente). k) declaração de bens que constituam seu patrimônio; l) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

Art.4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Queluzito, 30 de julho de 2018.

  
CÉLIO PEREIRA DE SOUZA

-Prefeito Municipal-